

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 76
DE 07/08/95

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.167 FLS. 009



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.167

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender ao pagamento de "Auxílio Funeral", no programa e dotação abaixo discriminados:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
00.01010012.01	Operacionalização da Câmara Municipal.	3.2.5.9	2.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização da Câmara Municipal - Pessoal Civil, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
00.01010012.01	Operacionalização da Câmara Municipal.	3.1.1.1	2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 1995.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal



Mens. nº 030/95
Autor: Prefeito Municipal
amps.